Ata número vinte e um

ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas 21:00 horas, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a reunião, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Paulo Borralhinho, comigo Artur Elvas, primeiro secretário da Mesa e Anabela Teixeira, segunda secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes membros:

Da lista do Partido Socialista:

Licínio Benedito, José Carrola Feliciano; Pedro Catalão, em substituição de Bruno Santos, Carlos Manuel Pinheiro Gomes e Manuel Firmino Cameira. Justifica-se a falta de Eduardo Gomes por motivos de saúde da esposa

Da lista das Pessoas Pelo Concelho de Belmonte:

Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, Patrícia Isabel Elvas Eusébio em substituição de Anabela Sanches Pinto, Fernando Luís Pinto Proença, José Carlos Birra Correia e Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes.

Da lista da Coligação Democrática Unitária – PCP/PEV: Marisa Gonçalves Tavares

Estiveram também presentes nesta reunião, o Presidente da Junta da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, José Mariano, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Torrão, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, David Velho e a Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Carla Marina Ascenção Cruz Pais.

Tomada a palavra o Presidente da Mesa da Assembleia, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 18 presenças.

Posteriormente deu por aberta a sessão e passou a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa.

- 1 Aprovação da ata da sessão ordinária de 30 de junho de 2016 e sessão extraordinária de 17 de Agosto de 2016
- 2 1º Período de Intervenção dos Senhores Munícipes
- 3 Período de antes da Ordem do Dia;
- 4 Período da Ordem do Dia:
- 4.1.- Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município;
- 4.2.- Proposta Taxa Municipal dos Direitos de Passagem
- 4.3.- Proposta Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos da Lei das Finanças Locais
- 4.4.- Proposta Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

- 4.5. Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela Contratos Interadministrativos de Transferência de Competências em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros
- 4.6. Retificação de Repartição de encargos contrato de eficiência energética "Iluminação Pública"
- 4.7. Autorização Prévia para efeitos de contratação de empréstimos a médio/longo prazo
- 4.8. Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para os anos 2017,2018 e, 2019.
- 4.9. Atualização do Plano de Racionalização Energética do Município de Belmonte
- 5 2º Período de Intervenção dos Senhores Munícipes

Face ao referido deu-se início ao cumprimento dos pontos.

1. Aprovação da ata da sessão ordinária de 30 de junho de 2016 e sessão extraordinária de 17 de Agosto de 2016

O Presidente da Assembleia repartiu este ponto questionando se os membros propõem alguma alteração ou correção à ata número dezanove de 30 de junho de 2016.

Não havendo nenhuma discordância ou alteração, passou-se à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 2 abstenções e 16 a favor, pelo que a ata é aprovada.

Posteriormente questionou se os membros propõem alguma alteração ou correção à ata número vinte de 17 de Agosto de 2016.

Não havendo nenhuma discordância ou alteração, passou-se à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 1 abstenções e 17 a favor, pelo que a ata é aprovada.

Antes de passar ao ponto seguinte o Presidente da Assembleia explica a necessidade de proceder a uma clarificação/alteração na ata n.º17 de 26 de fevereiro de 2016 já aprovada.

No Ponto **4.2.- Desafetação do domínio público na zona de equipamento no Bairro de Santo Antão em Belmonte**, a deliberação final deverá ser substituída pelo seguinte texto de forma a ficar clarificado:

- "...Concluída a votação verificaram-se 0 contra, 3 votos abstenções (Anabela Pinto, Fernando Proença e Patrícia Eusébio do Movimento de Pessoas pelo Concelho de Belmonte) e 14 a favor, pelo que:
- 1. Desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno sita no Loteamento do Carcavão, com Alvará n.º 03/01, com a área de 3.300 m2, cedida para equipamento pela Predial da Corredoura, Lda.
- 2. Isentar de IMI e IMT, a transação e o imóvel"

Não havendo nenhuma discordância, passou-se à votação inicialmente á introdução deste ponto e depois à votação para alteração através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 0 abstenções e 18 a favor, pelo que o ponto é integrado. Relativamente à alteração a mesma foi votada e verificou-se 0 votos contra, 2 abstenções e 16 a favor, pelo que a alteração da ata é aprovada.

2 - 1º Período de Intervenção dos Senhores Munícipes

O Presidente da Assembleia informa que se vai passar ao período de intervenção dos Munícipes pelo que dá a palavra aos munícipes interessados

O Presidente da Assembleia informou que tendo em conta que não há pedidos de intervenção de gualquer Munícipe se iria dar continuidade à sessão da assembleia.

3 - Período de antes da Ordem do Dia;

O Presidente da Assembleia questionou os respetivos membros sobre a apresentação de algum assunto.

Dada a palavra, a representante da CDU, Marisa Tavares passou a ler uma Moção conjunta com os restantes deputados desta Assembleia, cujo tema é :"**Água**, **um bem de todos**, **para todos**". A mesma será arquivada em pasta anexa.

No seu conteúdo podemos salientar a preocupação da Assembleia Municipal de Belmonte com a importância dos recursos hídricos, sendo amanhã, dia 1 de Outubro, o Dia Nacional da Água, data que marca simbolicamente o início do ano hidrológico. Reafirmam o princípio de que a água é um direito e, como tal, não pode ser privada. Só é possível assegurar a todos o acesso à fruição da água, com a responsabilização do Estado por garantir as funções sociais, ecológicas e económicas da água, com o reforço do papel das autarquias locais na sua gestão, condições para uma gestão democrática e participada dos recursos hídricos.

Contudo, as políticas seguidas nos últimos anos, e especialmente pelo anterior governo PSD/CDS, têm prosseguido o objetivo inverso, ou seja, o da mercantilização da água, tentando transformar a água em mercadoria, tentando retirar às populações e ao Poder Local qualquer possibilidade de intervenção democrática na sua gestão, obrigando as Autarquias que não privatizaram a impor aos munícipes a fatura dos negócios alheios, ultrapassando a autonomia local, pressionando-os a fundir e a verticalizar os sistemas e a alienar a distribuição «em baixa».

Como a realidade demonstra, privatizar a água significa - água mais cara, menos acessibilidade à água, menos controlo democrático. Sendo importante lembrar que a fatura da água representa uma parcela tanto maior do rendimento quanto este é mais baixo, contribuindo para agravar as desigualdades económicas e sociais.

No nosso concelho, o primeiro passo nesse sentido foi dado com a passagem da distribuição em «alta» para as Águas do Zêzere e Côa, empresa entretanto extinta e integrada no mega sistema Águas de Lisboa e Vale do Tejo, medida imposta pelo governo PSD/CDS que afastou ainda mais as populações e os municípios da gestão da água tendo como objetivo final a sua entrega aos privados.

A distribuição da água manteve-se sob gestão municipal, mas o desinvestimento, e o esvaziamento operacional conduziram os serviços a uma situação calamitosa e insustentável culminando com o aumento da fatura da água.

Continuaremos assim a defender o controlo exclusivamente público e municipal da água e a cooperação intermunicipal que, não pondo em causa a autonomia e a competência de cada um dos municípios individualmente considerados, permitam construir serviços públicos de água democráticos e de qualidade para todos.

Assim, neste contexto, a Assembleia Municipal delibera:

- Defender o direito de acesso à água e ao saneamento para todas as pessoas e exigir o seu efetivo cumprimento, o que implica, desde logo, assegurar que os cidadãos e as famílias não sejam privados do fornecimento de água nos momentos em que se encontrem em situação de insuficiência de rendimentos;
- Incentivar a Câmara a prosseguir na construção de um serviço público de abastecimento de água de qualidade, com controlo e gestão pública local;
- Opor-se a toda e qualquer medida tendente a promover a privatização da água.
- Exigir o reforço e a valorização das atribuições e competências municipais mediante a afetação dos meios financeiros, humanos e técnicos para responder às necessidades das populações e garantir o pleno respeito pela autonomia municipal nos domínios gestionário e organizacional;
- Afirmar a necessidade de políticas concretas de coesão territorial que permitam aos territórios que, por razões específicas, incorram em especial esforço económico para garantir os serviços de água, o possam fazer em condição de sustentabilidade e acessibilidade económica para as suas populações;
- Exortar à proteção da água, à qualidade dos rios e aquíferos e à sua consideração como estratégia fundamental contra as alterações climáticas
- Pugnar pela reversão do processo de fusão dos sistemas multimunicipais de águas e saneamento em «alta», respeitando os princípios da autonomia local e da descentralização, assegurando a proximidade dos serviços como fator de coesão económica e social do território:

Face à apresentação da moção conjunta o Presidente da Assembleia propôs a sua aprovação, em minuta, tendo em conta que a mesma vai ser enviada à Assembleia da República, respetivas bancadas parlamentares e outras entidades, pelo que se vai passou à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 0 abstenções e 18 a favor, pelo que a moção conjunta sobre "**Água, um bem de todos, para todos**" foi aprovada por unanimidade.

Tomou a palavra o Daniel Tomé, para apresentar duas recomendações, dois contributos, ao Sr Presidente da Câmara:

"Uma vez que está completa a rede de lares no concelho (Maçainhas, Belmonte, Caria, Colmeal e mais recentemente Carvalhal), e agora também já em funcionamento a universidade sénior de Belmonte

Deveria ser instituído o:

• Conselho municipal do idoso ou Conselho municipal sénior;

O qual congregasse um conjunto de iniciativas a levar a cabo em áreas tão importantes como a saúde, a ocupação dos tempos livres, as condições habitacionais, as acessibilidades, a segurança, as respostas sociais e os serviços de apoio. Este conselho deveria promover um amplo e transparente debate das

necessidades e anseios dos idosos, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações. As linhas de ação deste conselho seriam nas vertentes consultivas e formadora das políticas sociais dirigidas à pessoa idosa.

Também equacionaria a realizar um congresso que refletisse as melhores formas de envelhecer. Um dos objetivos do congresso seria "continuar a chamar a atenção da sociedade para um processo natural do desenvolvimento humano que é o envelhecimento".

Futuramente, duas datas assinaláveis terão que começar a ser celebradas e integradas na agenda municipal:

1 de outubro, dia internacional do idoso;

28 de outubro, dia mundial da terceira idade;

2ª recomendação

Sr. Presidente, chamaria a sua atenção para o facto de meditar sobre a possibilidade, de se poder criar a figura do:

"Provedor do idoso"

A Câmara Municipal de Belmonte, deveria equacionar em criar a figura do Provedor do Idoso, cujo objetivo passaria por criar uma figura mediadora entre o município e a população sénior do concelho, assegurando, deste modo, a representatividade necessária para que esta faixa da população pudesse ter mais voz ativa nas políticas que lhe dizem respeito.

Num concelho do interior do país, marcado pelo envelhecimento da população, há que encontrar os mecanismos, que permitam à população idosa ter qualidade de vida.

Pediria a atenção dos meus pares, senhores deputados municipais, Na reunião de Abril aflorei esta temática:

Assembleia Municipal extraordinária para discutir o estado do associativismo

Queremos ou não auscultar o tecido associativo do concelho de Belmonte, penso que deveríamos promover uma sessão, que contribuísse para a procura de soluções que afetam o movimento associativo, e cujas dificuldades e êxitos de cada Associação, fossem partilhadas neste encontro, para que pudessem ajudar na criação de novas ideias.

E relembro, a importância que tem o associativismo na economia social e o impacto que uma atividade pode trazer para a sua localidade ou concelho.

Termino esta ronda, onde também convido os senhores deputados a pronunciarem-se sobre o

Programa "Assembleia Municipal de jovens de Belmonte"

O programa Assembleia Municipal jovem de Belmonte seria da responsabilidade da Assembleia Municipal de Belmonte, que em articulação com a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, deveriam considerar que para um crescimento saudável, seria importante que os jovens experimentassem vivenciar diferentes papéis na sua vida ativa, permitindo-lhes o desenvolvimento de competências para uma melhor gestão de conflitos, resolução de problemas da vida social, e uma maior resistência à frustração, aumentando a tolerância e a solidariedade.

A Assembleia Municipal Jovem (AMJ) pretenderia ser um espaço onde os jovens do concelho de Belmonte apresentassem e debatessem as necessidades e aspirações da vida local e interiorizassem os valores democráticos da participação política ativa.

Pretendo aqui hoje elogiar publicamente, o Centro Hospital Cova da Beira pela brilhante menção de **Excelência Clínica**, no âmbito do módulo <u>SINAS@Hospitais</u> do Sistema Nacional de Avaliação em Saúde (SINAS). Quero endereçar os parabéns à sua Administração, na pessoa do seu dirigente máximo Dr. Casteleiro, aos seus diretores clínicos, médicos, enfermeiros, assistentes operacionais e administrativos, que todos formaram uma unidade. (um só).

Termos estes resultados e estarmos no interior do país, para mim é uma enorme satisfação. Por vezes vemos e ouvimos notícias penosas acerca da saúde, nos tempos de espera nos hospitais. Mas também devo realçar o que de bom acontece na nossa região. Como tal, não poderia deixar passar esta oportunidade, para sublinhar o feito alcançado e agradecer a todos os profissionais, dessa enorme instituição. A saúde no interior está bem e recomenda-se.

Colaboradores do Centro Hospitalar da Cova da Beira, continuem assim e dêem todos os dias o vosso melhor, para mim, serão uma fonte de inspiração, nos tempos que correm, com os congelamentos nas carreiras e a desmotivação de alguns dos funcionários públicos, notícias desta magnitude escasseiam diria mesmo rareiam. O Centro Hospitalar Cova da Beira dá cartas no panorama regional e nacional. Fico descansado.

Parabéns."

Concluída a apresentação o presidente da Assembleia dá a palavra ao presidente da Câmara para comentar as duas recomendações.

O Presidente da Câmara agradece, mas remete para posteriormente serem assuntos a refletir no entanto agradece as sugestões.

Relativamente às propostas apresentadas à Assembleia Municipal, Assembleia Municipal jovem de Belmonte e relativamente ao associativismo, o fato de criar mais uma Comissão por assim dizer não parece viável, no entanto indicar uma já existem para discutir esses temas poderá ser uma solução válida, neste caso propõe que seja remetida a responsabilidade para a Comissão Permanente, onde estão representados todos os elementos desta Assembleia para poder conversar mais sobre o assunto, recolher contributos e se assim se justificar posteriormente ser um dos assuntos desta assembleia

Pelo exposto coloca a votação da possibilidade de passar este assunto para a Comissão Permanente. Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 0 abstenções e 18 a favor, pelo que foi aprovada por unanimidade, passar este assunto para a Comissão Permanente.

Tomou a palavra Carlos Gomes para apresentar uma moção conjunta para a reposição das Freguesias, que se vai arquivar em pasta anexa.

Do conteúdo da respetiva moção se transcreve o sequinte:

"Considerando que:

O processo de agregação / extinção de centenas de freguesias, concretizado com a lei nº 11-A/2013, insere-se num objetivo mais amplo de liquidação do Poder Local

Democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa;

A reforma administrativa imposta pelo Governo, sem consideração da opinião das freguesias e das populações, em nada resolveu – antes agravou – os principais problemas com que se confrontam as freguesias;

A existência de uma estrutura organizativa/administrativa do território, como são as juntas de freguesia, em especial nas zonas rurais, onde, muitas vezes, são a única relação da comunidade com o poder público, é de um enorme significado para a população que serve;

Tal medida significou a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local, entre outras perdas;

Os autarcas e a população da freguesia de Colmeal da torre, sempre se manifestaram contra a extinção da sua freguesia e, consideram que uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações;

Os autarcas que não desistiram, nem desistem da luta pela "devolução" das freguesias

Extintas, estão a defender as populações e as freguesias, impedindo a concretização deste projeto político de destruição do Poder Local Democrático.

Assim a Assembleia Municipal de Belmonte, reunida a 30 de Setembro 2016, delibera:

- 1. Reafirmar a exigência de reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos órgãos autárquicos;
- 2. Apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias à reposição das freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições para as mesmas, no ato eleitoral de 2017.

Após apresentação da moção a mesma foi colocada a votação.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 0 abstenções e 18 a favor, pelo que foi aprovada por unanimidade

O Presidente da Câmara informa que receberam do Grupo Parlamentar do Partido Comunista uma exposição sobre esta temática, a qual o partido tentou levar ao plenário da Assembleia da República e a mesma não foi aceite, mas tendo em conta a importância e relevância do tema, a Câmara deliberou por unanimidade oficiar o Grupo parlamentar informando a nossa opinião unanime e favorável para a reposição da freguesia do Colmeal da Torre.

Não havendo mais assuntos a tratar no período antes da ordem do dia o Presidente da Assembleia passa ao ponto seguinte.

4- Período da Ordem do Dia:

4.1.- Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade e situação financeira do Município;

O Presidente da Assembleia passa a palavra ao Presidente da Câmara que informa que não tem nada a acrescentar à informação enviada.

Marisa Tavares, CDU, solicitou a palavra. Para deixar algumas notas/considerações:

- aquando das atividades desenvolvidas no concelho, fomos questionados devido a algumas situações que se verificam no nosso concelho, sobretudo em Belmonte: o problema dos passeios que são feitos sem terem em conta as pessoas com necessidades especiais, nomeadamente quem se desloca com carros adaptados/cadeiras de rodas. Devemos trabalhar para um concelho inclusivo e devemos na nossa própria casa dar o exemplo. Neste sentido, recomendamos que sejam analisadas todas as situações que possibilitem um concelho inclusivo.
- Uma outra nota: junto à empresa Confeções Grasil, devem ser tomadas medidas para que se coloque uma passadeira, por forma a garantir alguma segurança no atravessamento da estrada. A solução que foi efetivada, que até já nem existe, não é a solução adequada, pois foram colocar passadeiras junto à paragem, não criando sequer condições para que as pessoas chegassem às mesmas. Assim recomendamos que sejam tomadas medidas para que se coloque uma passadeira junto à empresa.
- Por fim, na informação que nos é dada continuamos a verificar um aumento recorrente a serviços privados, mais uma vez referimos que esta situação se deve ao esvaziamento completo da autarquia. O quadro de pessoal da autarquia foi completamente dizimado e este caminho tem de ser invertido.

O Presidente da Câmara informa que já está a sinalização e o tracejado pintado no chão junto à empresa para que sejam colocadas as passadeiras. Relativamente ao esvaziamento do quadro da Câmara todos conhecemos a legislação, as autarquias continuam a não poder contratar gente pelo que acresce o esforço na criação de emprego, gostaria de poder abrir vagas no entanto e enquanto não for possível vamos continuar a aproveitar os meios disponíveis para criar empregos, dando sempre prioridade às pessoas do Município de Belmonte.

Marisa Tavares esclarece que ao referir o esvaziamento completo da autarquia, não se refere a um período em concreto, mas ao longo de diversos mandatos e em determinados sectores específicos, pois a idade passa por todos. O objetivo é tomar medidas para contornar a situação, ou pelo menos tentar encontrar soluções.

4.2.- Proposta - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, onde por unanimidade o executivo municipal deliberou a fixação da taxa de passagem de 2017 em 0%, à semelhança do que sucedeu no ano anterior.

Após leitura deu a palavra às bancadas representadas na Assembleia. Não havendo qualquer intervenção, o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 voto contra, 0 abstenções e 18 a favor, pelo que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, no valor de 0%, foi aprovada por unanimidade.

4.3.- Fixação da taxa de participação variável do IRS, nos termos do artigo 20º da Lei das Finanças Locais;

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, onde por unanimidade o executivo municipal deliberou a Fixação da taxa de participação variável do IRS em 2.5%, à semelhança do que sucedeu no ano anterior, por forma a não penalizar as famílias.

Após leitura deu a palavra às bancadas representadas na Assembleia.

A bancada das Pessoas Pelo Concelho de Belmonte, Patrícia Eusébio informa que face ao proposto pelo executivo municipal vota favoravelmente, acha que é uma medida que se encontra pouco divulgada no município e solicita, se possível, no futuro, seja entregue com a certidão um documento com as estatísticas do impacto da medida e receita dela proveniente.

Marisa Tavares, CDU, solicitou a palavra. Para deixar apresentar a sua declaração de voto que será arquivada em pasta anexa e onde podemos ler que tendo em conta que é novamente proposta a manutenção da taxa de participação variável do IRS, a posição da CDU mantem-se em relação ao ano anterior.

Mais uma vez enumeramos os princípios que fundamentam a nossa discordância: Na lei do IRS, não se tem contemplado a redução da sobrecarga de impostos com que os trabalhadores e os pensionistas são confrontados.

A justiça fiscal recai supostamente sobre as autarquias, sendo diferente de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras, da vontade política ou de meras opções.

A redução de impostos não deve ser feita à custa dos municípios deve ser vista no todo Nacional, por forma a garantir-se:

Uma tabela de IRS mais progressiva, a redução das taxas de imposto em todos os escalões de rendimento à exceção dos últimos, o aumento das deduções à coleta em despesas de saúde, educação, habitação, entre outras, e a introdução de um regime de progressividade nas mesmas, garantindo que as deduções sejam tão mais elevadas quanto menor for o rendimento do agregado;

A autarquia prescindir desta verba:

Os eventuais benefícios que resultam para os cidadãos, individual e coletivamente, desta opção apenas são sentidos pelas camadas de mais altos rendimentos, tirando-se benefícios aos que menos têm e se persista no erro de dar a quem menos precisa o que é de todos.

A CDU mais uma vez não aprova que o município abdique da receita proveniente de IRS, que deve ser aplicada de forma solidária e responsável em favor do bem comum para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes.

O Presidente da Câmara afirma que tem pensado no que a CDU tem vindo a referir sobre o assunto ao longo destes anos, no entanto ainda não concorda como o mesmo e acha que a medida adotada continua a ser justa e um incentivo para quem pensa vir viver para Belmonte. Relativamente á intervenção do movimento concorda que a informação / divulgação desta medida tem sido escassa e vai ser melhorada. Relativamente aos valores os mesmos vêm descritos na conta de gerência.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 1 voto contra (CDU), 0 abstenções e 17 a favor, pelo que a taxa de participação variável do IRS foi aprovada por maioria.

4.4.- Proposta - Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, que propõe a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis

" PROPOSTA

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Considerando:

- O disposto no artigo 112° do Anexo I ao Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – C.I.M.I.), com a mais recente alteração introduzida pela Lei n.º 7/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2016;
- Que importa, por força da referida disposição legal, definir a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.);
- Que compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º
 1 do artigo 25° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis", sob proposta da Câmara Municipal;
- Que por deliberação da Assembleia Municipal, podem os Municípios "fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar", cfr. n.º 1 do artigo 112º-A do C.I.M.I.;
- A continua preocupação da autarquia na reabilitação dos imóveis privados cujas condições coloquem em risco as populações e edificações conexas;
- Os incentivos e apoio às famílias, nomeadamente o incentivo à natalidade;

Propõem-se que ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao órgão executivo, com vista à

submissão, apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão de Assembleia Municipal:

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma, a definição das seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2016, a saber:

Prédios Rústicos (valor fixo de	Prédios Urbanos (0,3% a 0,45%, cfr.
0,8%, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo	al. c) do n.º 1 do artigo 112º do
112° do C.I.M.I.)	C.I.M.I.)
0,8%	0,3%

- 2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do mesmo diploma fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro para a realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas;
- 3. Nos termos do n.º 3 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, elevar para o triplo a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio;
- **4.** Nos termos n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a redução levando em consideração o número de dependentes a cargo, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a	Dedução fixa (em €)
cargo	
1	20
2	40
3 ou mais	70

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada."

A bancada das Pessoas Pelo Concelho de Belmonte, Patrícia Eusébio informa que face ao proposto pelo executivo municipal vota favoravelmente, e tal como o ponto anterior acha que é uma medida que se encontra pouco divulgada no município, mas como o Sr Presidente este ponto ficará sanado com a criação de um folheto de divulgação das medidas.

De seguida tomou palavra a líder da bancada Coligação Democrática Unitária, Marisa Tavares, a qual apresentou a sua respetiva declaração de voto, que ficará guardada em pasta própria na qual refere na matéria do IMI, entendem que este imposto não é justo, apesar da introdução de taxas mínimas. Daí a posição no que diz respeito ao mesmo. Preocupam-se com a baixa natalidade no país, no entanto esta só se inverterá se forem tomadas medidas de fundo, com políticas de criação de emprego, de emprego com direitos, estas sim, podem dar garantias a casais jovens de que os seus filhos nascerão num país que lhes garanta um futuro digno e seguro. Esse não é o país que sucessivos governos têm vindo a criar. O aumento da natalidade passará sempre pela inversão das políticas. A proposta que é apresentada, mesmo passando a conter uma dedução fixa, continua a aplicar-se a qualquer família com um, dois ou mais filhos, dele beneficiando de igual modo quer a família de um desempregado, quer uma outra família que possua recursos. Esta medida continua a apoiar apenas algumas famílias. Assim, a CDU não votará favoravelmente a proposta apresentada.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 1 votos contra, 0 abstenções e 17 a favor, pelo que o Imposto Municipal sobre Imóveis foi aprovado por maioria.

4.5. - Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela - Contratos Interadministrativos de Transferência de Competências em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, onde se informa que foi presente para apreciação e remessa para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal do Contrato Interadministrativo de transferência de competências em matéria de serviço público de transporte de passageiros.

"A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada"

O Sr Presidente da Câmara informa que o pretendido é que seja a CIM como representante dos 15 Municípios a centralizar este tipo de competências para homogeneizar os mesmos. Este documento poderá não ser o documento final a ser assinado mas é de certo a baseado no mesmo.

Tomou palavra Patrícia Eusébio da Bancada do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, a qual apresentou a sua respetiva declaração de voto, que ficará guardada em pasta própria, da qual se transcreve:

"No decurso das funções que são impostas aos membros eleitos pelo MOVIMENTO INDEPENDENTE PESSOAS PELO CONCELHO DE BELMONTE, coube-nos fazer uma avaliação concreta, coerente e rigorosa à minuta para o contrato interadministrativo entre os municípios e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, documento que por definição tem como objetivo constituir-se como

uma base de trabalho para a formulação dos contratos interadministrativos entre os municípios e a doravante designada CIM-BSE.

Pela análise ao documento supra referenciado a CIM-BSE entende que é desejável que cada autarquia reflita sobre os termos em que esta delegação de competências ocorre, e quais os aspetos que pretende ver melhorados, portanto e atendendo à ausência de um parecer da equipa jurídica do Município de Belmonte, entendemos não estarem reunidas as condições necessárias para viabilizar cegamente esta proposta.

No entanto, acatamos como vantajoso para o Município de Belmonte e para os munícipes belmontenses que seja criada uma verdadeira rede de transportes públicos, bem desenhada, que promova melhorias na mobilidade dos seus usuários, que consiga uma maior abrangência ao nível territorial e concretamente que se torne vantajoso sob o ponto de vista financeiro. Revemo-nos assim nas intenções desta minuta, particularmente nas macro decisões que visam a eficiência económico-financeira, a sustentabilidade do sistema e níveis superiores de qualidade do sistema de transportes, bem como nas possíveis propostas inovadoras de transportes e serviços.

Pelo ora exposto, e não estando em causa a pertinência da celebração de um contrato entre a CIM-BSE e o Município de Belmonte, na realidade a AUSÊNCIA de um parecer prévio da equipa jurídica do Município de Belmonte, tal como bem define o preâmbulo desta proposta, CONDICIONA a nossa decisão para a desejável votação favorável à proposta apresentada, uma vez que se desconhecem as responsabilidades financeiras futuras por ausência de dados disponíveis que as permitam quantificar.

Assim sendo, e em coerência com os princípios que sempre aqui defendemos e que achamos basilares, nomeadamente o principio da TRANSPARÊNCIA dos COMPROMISSOS assumidos ou a assumir, votamos em ABSTENÇÃO, uma vez que avocamos rever-nos integralmente nos fins a atingir mas simultaneamente desconhecemos os meios, ou seja, que face à inexistência de um prévio parecer jurídico, bem como a inexistente informação sobre os custos diretos e indiretos a assumir, remetendo essa informação a partir do final do 2º semestre de 2016, tal não nos permite um voto favorável e politicamente sustentado."

Tomou palavra a líder da bancada Coligação Democrática Unitária, Marisa Tavares, a qual apresentou a sua respetiva declaração de voto, que ficará guardada em pasta própria na qual refere que nesta matéria e tendo em conta experiencias já realizadas em que os municípios delegam a estruturas supra municipais a gestão destes serviços, os resultados que surgiram desta delegação de competências obtiveram resultados negativos para os municípios.

A questão dos transportes, começou também a ser vista apenas como uma questão comercial e com isto os cidadãos ficam penalizados.

Eles consideram que o município é quem está mais próximo de encontrar soluções e por isso devia continuar a ser o centro de decisão nesta matéria. As CIMs para além de terem vindo a repartir completamente o nosso Distrito, está longe da população e nem sempre tem em consideração as necessidades dos Concelhos, sobrepondo muitas vezes a vontade dos municípios maiores.

Para além disso, devemos evitar o caminho de esvaziamento dos municípios. Na prática, a organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como os equipamentos e infrestruturas a nós dedicados, ficam fora do controlo municipal – e apenas se prevêem "níveis mínimos de serviço público". Quer o município quer a CIM não se devem constituir como autoridades de transporte.

Por outro lado, se a municipalização da gestão das redes de transportes é em si mesma uma má ideia por impor aos Municípios obrigações que manifestamente não podem cumprir (porque, desde logo, não é de sua responsabilidade a concessão de licenças aos operadores) - além da falta de meios humanos e financeiros para isso

Mais uma vez estão-se a abrir portas à privatização, a entrega de tais competências constitui uma demissão do papel que lhes cabe em defesa das suas populações, e a aceitação de um serviço "mínimo" e de uma qualidade "mínima" de transportes públicos.

Não é este o caminho. Até mesmo no quadro da atual Lei – que foi imposta pela anterior maioria PSD/CDS e com a oposição de todos restantes partidos

Este é o tempo de reverter esta orientação política que se deve imprimir nesta área tão importante para a qualidade de vida das populações.

Pelo anterior mencionado a posição da CDU será o voto contra.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 1 voto contra, 3 abstenções e 14 a favor, pelo que os Contratos Interadministrativos de Transferência de Competências em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros - Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela foram aprovados por maioria.

4.6. - Retificação de Repartição de encargos contrato de eficiência energética "lluminação Pública"

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais: "Considerando que a despesa a realizar no investimento referido em epígrafe, só se irá refletir apenas em 2017, procede-se à retificação da repartição de encargos abaixo identificada a qual foi aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 19 de agosto de 2016. Encargos e assunção dos compromissos futuros em 12 anos: 2017 - 250.000€; 2018 - 260.000€; 2019 - 265.000€; 2020 - 270.000€; 2021 - 280.000€; 2022 - 290.000€; 2023 - 300.000€; 2024 - 310.000€; 2025 - 320.000€; 2026 - 320.000€; 2027 - 330.000€; 2028 - 335.000€

A Câmara deliberou por unanimidade, para efeitos da alínea c) do n.º1 do artigo 6º da Lei 08/2012, aprovar a retificação da repartição de encargos do contrato de eficiência energética e iluminação pública remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada.

Fernando Proença, Bancada das pessoas pelo Concelho informar que já anteriormente votaram contra a repartição de encargos deste contrato, devido à ambiguidade dos dados e valores antes apresentados, percebem a alteração em termos de anos, no entanto continuam com dúvidas em termos de valores, pelo que votam contra.

A líder da bancada Coligação Democrática Unitária, Marisa Tavares, informa que já votaram favoravelmente à repartição e entendem a razão de ajustamento em temos de datas pelo que não se vê inconveniente.

O presidente da Câmara solicita a permissão para a intervenção do Dr. Carlos Santos da Associação de Municípios e ENERAREA, sobre este assunto.

Tomou a palavra o Dr. Carlos Santos que de forma sucinta explicou que a ENERAREA é uma entidade sediada no concelho de Belmonte e criada em 2000 pela AMCB e visa essencialmente beneficio dos munícipes e associados não tendo qualquer caracter comercial. Por forma melhor enquadrar estes contratos de eficiência energética, inicialmente propõe-se um enquadramento transversal de todos estes processos provenientes de legislação datada de 2011 e posteriormente regulamentados por portarias, sendo um processo novo para praticamente todos os municípios, anteriormente apenas aplicável a empresas. Todo o processo visa um transposição europeia que através de um decreto lei nos permite fazer contratos de eficiência energética, aplicados à administração local a partir de 2013. (portaria n.º 60/2013). No fundo pretende por um lado proceder à caracterização de um conjunto de elementos que possam ser intervencionados, identificados num PRE (Plano de racionalização Energética) que o Município de Belmonte já possui e que contem nomeadamente a caracterização dos edifícios, tem o investimento que caracteriza os procedimentos necessários em cada um dos edifícios, tudo é regulamentado pela direção geral de energia e pela ADENE. O plano é dividido mais ou menos desta forma, mais ou menos porque depende das intervenções possíveis nos edifícios. Por um lado a iluminação interior e exterior de forma eficiente por outro a intervenção com sistemas de produção de energia através de fontes renováveis, sistemas de climatização e aquecimento através de energia renovável como é a biomassa, a caixilharia e isolamento do edifício e outros... passando pelos custos de mão-de-obra a utilizar em cada edifício. Existe outra vertente em separado para a iluminação pública, aqui procede-se à caracterização do existente, cadastro, é sobre este que se vai proceder à intervenção. Procedemos à análise do consumo deste cadastro e elaboramos um contrabalanço com as alternativas instaladas no sistema, estabelecendo a margem de produção e poupança possível.

Neste caso especifico podemos recorrer aos fundos comunitários que com o novo quadro comunitário 2020, o financiamento passa a ser a 95%, pelo o Município tem de pagar à cabeça os restantes 5%. Os 95% financiados são de caracter reembolsável, ou seja o Município tem de devolver o valor através da gestão das poupanças que obtém, resumindo o Município com esta intervenção tem um empréstimo sem juros. No entanto temos que ter em consideração que este investimento não tem em conta a manutenção e reparação.

O Municípios, aos quais a ENERARERA dá apoio, tem optado pela escolha de uma empresa de serviços energéticos, ao abrigo da legislação aplicável, a qual estabelece a seguinte medida: "Todo este processo, lançado pela autarquia através de concurso deverá garantir que o município tenha poupança e que 10% da mesma seja destinada ao município. Caso o município não fique com 10% da poupança em nenhuma das propostas apresentadas a concurso automaticamente a proposta é excluída". O caderno de encargo e programa de concurso não é elaborado de raiz, mas sim utilitza-se a minuta disponibilizada pela ADENE e posteriormente adaptada aos municípios. Todo

este processo é um processo gerador de poupança para o município no mínimo de 10% ou mais.

Fernando Proença, Bancada das pessoas pelo Concelho agradece os esclarecimentos e informar que a bancada concorda com a poupança e com a eficiência energética o único motivo para a sua posição passam por dúvidas em relação aos valores apresentados e não pelos procedimentos e objetivos em si.

Após discussão e esclarecimentos prestados pelo Dr Carlos Santos, os quais agradece, o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 3 votos contra, 0 abstenções e 15 a favor, pelo que o Retificação de Repartição de encargos contrato de eficiência energética "Iluminação Pública" foi aprovado por maioria.

4.7. - Autorização Prévia para efeitos de contratação de empréstimos a médio/longo prazo

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, em que foi presente a relação dos investimentos a financiar com o empréstimo de longo prazo, para apreciação e remessa para aprovação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea c) do n.º do artigo 6º da Lei 8/2012, conjugada com os artigos 49º e 51º da Lei 73/2013, aprovar o pedido de autorização prévia de investimentos a realizar para efeitos de contratação de empréstimos a médio e longo prazo tendo em conta as obras financiadas e não financiadas que estão previstas realizar e remeter cfr. alínea f) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada.

O Presidente da Câmara solicita a palavra e esclarece a apresentação dos quadros, um deles é a relação de investimentos a financiar com o empréstimo de longo prazo no âmbito do pacto CIM e PARU, ou seja é a lista de obras mapeadas e aceites pela CIM pelo que o empréstimo que será pedido para estas obras não influenciam o endividamento do Município. A outra relação de investimentos a financiar com o empréstimo, onde constam a ampliação do cemitério do Colmeal da Torre, construção de balneários do polidesportivo de Colmeal da Torre, requalificação do interior do edifício dos Paços do Concelho, entre outras, são obras sujeitas à verificação de condições para o seu lançamento, apenas se pretende autorização para caso sejam feitas, e estas implicam o endividamento do Município.

Dada a palavra a Patrícia Eusébio da Bancada do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, a mesma questiona se já existe um valor definido para o empréstimo ou é apenas uma autorização.

O Presidente da Câmara da Câmara esclarece que neste momento se trata

apenas de uma autorização.

Patrícia Eusébio chama a atenção para um fato recorrente no erro na soma dos valores em ambos os quadros e datas erradas. A Bancada não está contra as obras apresentadas mas consideram que o Município não tem capacidade de endividamento para todas estas obras pelo que deixam a sua declaração de voto que será anexa em pasta proporia e abaixo transcrita:

"DECLARAÇÃO DE VOTO

A bancada do Movimento Independente, Pessoas pelo Concelho de Belmonte, apreciou, uma vez mais e sempre com rigor, a documentação de suporte ao pedido de autorização prévia para efeitos de contração de empréstimos de médio/longo prazo, nomeadamente, a relação de investimentos a financiar com empréstimo de longo prazo.

Estamos de novo perante um plano de intenções cuja concretização vai depender de um financiamento futuro, a que corresponde um ENDIVIDAMENTO que à semelhança de outros rejeitados pelo TRIBUNAL DE CONTAS, dependem da CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DA AUTARQUIA.

Ainda que tal formalidade apenas seja exigível aquando da aprovação do empréstimo por esta Assembleia Municipal, as intenções só se concretizam desde que estejam garantidas as condições financeiras para tal.

Estamos assim perante <u>duas intenções</u>: a de **realizar investimento** e a outra, a de que conseguida a autorização prévia, existem condições financeiras para concretizar e garantir o **financiamento**.

Está-nos a ser pedida uma autorização prévia para investimentos a realizar, num pressuposto de que a cada intenção irá corresponder uma realização.

Ora, face a tudo quanto já aqui se debateu ao longo destes anos, temos razões para duvidar.

Ainda assim, e porque a deliberação do Executivo aprova para este grupo de investimentos, obras FINANCIADAS e obras NÃO FINANCIADAS, tal pressupõe que os compromissos financeiros futuros da Autarquia serão menores para as financiadas e maiores para as não financiadas, situação que esta Assembleia desconhece, pois contrariamente ao que em reuniões anteriores aconteceu, os quadros em anexo, aprovados no Executivo, não contemplam tal distinção.

Ademais, não podemos deixar de frisar que, da análise dos quadros em anexo ao documento ora proposto, os valores, simples cálculos aritméticos, encontram-se errados: Estamos tal como inicialmente argumentámos perante um plano de intenções, e os planos de intenções não são mais do que uma ideia que se admite como projeto, que resulta de uma vontade que se anuncia, as chamadas boas intenções, mas que nem sempre se concretizam.

Por fim e, porque quando existe um plano, ainda que seja uma intenção - a aprovação prévia de investimentos - também se procura alcançar outra ação, a contratação de um novo empréstimo, estamos na presença de uma deliberação que até poderemos considerar a MELHOR DAS INTENÇÕES mas que não poderemos aprovar por considerarmos não estarem garantidas as SEGUNDAS INTENÇÕES.

Pelo exposto e por razões de coerência com anteriores posições publicamente assumidas, a bancada do Movimento Independente, Pessoas pelo Concelho de

Belmonte, VOTA CONTRA pedido de autorização prévia para efeitos de contração de empréstimos de médio/ longo prazo."

O Sr Presidente da Câmara retoma a palavra para esclarecer que não se trata de um pedido de empréstimo, mas sim, se uma autorização para solicitar um empréstimo caso sejam verificadas condições para o lançamento das obras.

A líder da bancada Coligação Democrática Unitária, Marisa Tavares, informa que tal como procedeu anteriormente, na comissão permanente alerta que os documentos por vezes tem pouca informação pelo que deixa a sensibilização para futuramente os mesmos serem mais explícitos. Relativamente ao assunto em questão informa que o seu voto é favorável ao pedido de autorização prévia de contração de empréstimo. (Declaração arquivada em pasta anexa)

Este voto é motivado pela apreciação dos investimentos em si, tendo-se concluído que são necessárias para a população, constituindo, a sua conclusão, uma mais-valia em termos de aumento de qualidade de vida.

Todavia, não podem deixar de registar que, já decorreram quase três anos de mandato, a um ano de eleições, a CDU não pode deixar de registar.

Por outro lado, querem deixar claro que lhes restam dúvidas relativamente à capacidade de endividamento da Câmara, certos, porém, de que aquando da avaliação o Tribunal de Contas terá essa possível condicionante em atenção.

Declaram ainda que este voto é dado a pensar nos investimentos a financiar com este empréstimo e principalmente a ter em conta o bem comum e os serviços que vão servir os cidadãos do concelho.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 3 votos contra, 0 abstenções e 15 a favor, pelo que a Autorização Prévia para efeitos de contratação de empréstimos a médio/longo prazo foi aprovado por maioria.

4.8. - Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para os anos 2017, 2018 e 2019.

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais:

"Entendendo-se que apenas conjugando esforços é que se conseguem os melhores resultados e que mais beneficiam o Município e atento o entendimento que é possível poupar o erário público, recorrendo ao mercado em matéria de energia elétrica, é apresentada a proposta de constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e normal, para os anos de 2017,2018 e 2019 .Com base nos pressupostos atrás mencionados propõe-se delegar a competência para abertura do procedimento de "Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para os anos 2017, 2018 e 2019", através de Concurso Público Internacional à ENERAREA – Agência Regional de

Energia e Ambiente do Interior.

A Câmara por unanimidade, aprovar conforme artigo 39° do CCP a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, para os anos 2017, 2018, 2019 e 2020, bem como ao abrigo do artigo 117° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, delegar a competência para a abertura do procedimento de "Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para os anos 2017, 2018 e 2019", através de Concurso Público Internacional à ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. e cfr. competência constante da alínea k) do n.º1 do artigo 25° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada.

Mais foi deliberado solicitar autorização à Assembleia, para efeitos da repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do art. 6º da Lei 08/2012, de 21/02, para os anos de 2017, 2018 e 2019, no valor de 625.000,00 €/anuais."

O Presidente da Câmara solicita novamente a permissão para a intervenção do Dr. Carlos Santos da Associação de Municípios e ENERAREA, sobre este assunto.

O Dr Carlos Santos informa que o processo apresentado decorre da transposição da lei obrigatória do mercado regulado do fornecimento de energia elétrica para o mercado generalizado. Existem duas formas de procedimento, ou autonomamente ou este modelo proposto que consistiu em juntar um conjunto de Município, neste caso Belmonte, Trancoso, Penamacor, Gouveia e Celorico da Beira e como líder a ENERAREA, e lançar um concurso conjunto, tendo por base o valor menor de cada um dos Municípios em cada regime horário, prevalecendo o menor valor de cada como ponto de partida para o concurso. Os objetivos são claramente cumprir a legislação e obtenção de valores mais concorrenciais (valores das tarifas) e consequentemente poupança (componente comercial)

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 2 abstenções e 15 a favor, pelo que o Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para os anos 2017,2018 e 2019 foi aprovado por maioria, com a ausência da sala de um membro da Bancada do Movimento das Pessoas Pelo Concelho de Belmonte.

4.9. - Atualização do Plano de Racionalização Energética do Município de Belmonte

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais:

"Foi presente atualização do plano de racionalização energética do Município de Belmonte.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Atualização do Plano de Racionalização Energética do Município de Belmonte, e remeter no exercício da competência constante da alínea h) do n.º1 do artigo 25º, conjugado com a alínea a) do nº 2 do artigo 23º e com alínea a) do nº 1 do artigo 33º todos da Lei 75/2013, de 12/09, para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada."

O Presidente da Câmara solicita novamente a permissão para a intervenção do Dr. Carlos Santos da Associação de Municípios e ENERAREA, sobre este assunto, agradecendo desde já os esclarecimentos prestados ao longo desta assembleia.

O Dr Carlos Santos, primeiro colocou os serviços da ENERAREA ao serviço de todos os munícipes. Seguidamente explicou que inicialmente o Plano de Racionalização Energética do Município de Belmonte apenas contemplava a componente da iluminação pública, neste momento foi adicionada a componente relativa à racionalização de energia para os edifícios públicos municipais de forma a permitir a candidatura a fundos que contemplem as obras e melhorias ao nível energético, não invalidando a inserção de novos municípios consoante as necessidades que se vão verificando sendo este um plano dinâmico.

Fernando Proença da bancada do Movimento Independente Pessoas pelo Concelho de Belmonte informa que de forma alguma é contra a introdução de novas tecnologias que possam trazer poupança, mas tal como na sessão anterior aquando a aprovação da primeira versão do plano de racionalização energética defendem que a assembleia não se deve pronunciar sobre o mesmo pelo que informa que a bancada se irá retirar durante a votação do mesmo.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 0 abstenções e 15 a favor, pelo que o Atualização do Plano de Racionalização Energética do Município de Belmonte foi aprovado por maioria, tendo em conta a ausência da sala de três membros da Bancada do Movimento das Pessoas Pelo Concelho de Belmonte.

5 - 1º Período de Intervenção dos Senhores Munícipes

O Presidente da Assembleia informa que se vai passar ao período de intervenção dos Munícipes pelo que dá a palavra aos munícipes interessados

O Presidente da Assembleia informou que não há pedidos de intervenção de qualquer Munícipe .

Antes de dar por encerrada esta assembleia propõe-se para maior celeridade e pela importância dos assuntos tratados a sua aprovação por minuta. Pretensão que foi aceite por unanimidade dos presentes.

A bancada do Movimento Independente Pessoas pelo Concelho de Belmonte, entregou a sua declaração de voto sobre o ponto anteriormente tratado, a Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para os

anos 2017, 2018 e 2019 que apesar de não referenciada durante a sessão, vai constar em pasta anexa e da qual se pode reter as seguintes ideias:

A bancada do Movimento Independente Pessoas pelo Concelho de Belmonte, aquando análise do documento de delegação de competências para a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica de média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública, aceita que as oscilações verificadas no preço da energia são de facto uma agravante para a definição e orçamentação das despesas de energia a realizar. São também um ponto essencial no que à racionalização de custos podemos referir em pleno seculo XXI.

Entendem desta forma que a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica nos moldes que estão definidos, e no pressuposto que a negociação em escala, possa traduzir vantagens para o consumidor consideram que:

- A ENERAREA Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, tem como objetivo contribuir para o aumento da eficiência energética, através da utilização racional da energia e da conservação de energias, e para o melhoramento do aproveitamento dos recursos endógenos na Beira Interior;
- O Município de Belmonte, à semelhança dos restantes municípios pertencentes à Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB) se encontra na área geográfica de atuação da ENERAREA, para uma área integrada de 6.000 Km² e uma população estimada de 220.535 habitantes;
- A delegação de competências do Município de Belmonte para com a ENERAREA pressupõe a redução de custos, que no entanto à presente data se desconhecem por NÃO ESTAREM QUANTIFICADOS, nomeadamente com a energia elétrica de média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública, mas, simultaneamente a assunção de compromissos financeiros futuros, para o triénio que se iniciará no próximo ano está já QUANTIFICADA num montante anual de 625.000,00 euros;
- Que uma gestão autárquica desejável e criteriosa e a assunção de compromissos futuros pressupõe o conhecimento prévio por esta Assembleia Municipal, dos benefícios resultantes da autorização que é pedida para repartição de encargos e sua sustentabilidade financeira, determina a prudência politica que esta Assembleia Municipal se pronuncie apenas e só após conhecer as mais-valias financeiras que sustentam a assunção de compromissos;

Na base destas considerações, revêem-se nos objetivos propostos por esta delegação de competência, porém sustentados no desconhecimento dos montantes supra mencionados, nomeadamente pela inexistência da não quantificação, que mais não seja previsível, dos benefícios futuros, votam ABSTENÇÃO no que à assunção dos compromissos propostos e à repartição dos custos pelos anos 2017, 2018 e 2019, antes de os mesmos serem previamente conhecidos.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião e sendo 23 horas e 30 minutos, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, ficando o primeiro Secretário encarregado de elaborar a presente ata, para aprovação na reunião seguinte.

E eu, redigi e vou assinar conjuntamente com o referido Presi integralmente, na reunião seguinte.	, primeiro Secretário da Mesa a idente, depois de lida e aprovada
O Presidente	
O 1º Secretário	
2º Secretário	